

recolhimento pago em qualquer agência bancária, através de DAR, código 357-3, no valor de R\$ 7,00 (sete reais). As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet, obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal a possíveis alterações.

Brasília/DF, 28 de dezembro de 2009.
BÁRBARA HAMÚ

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL

EDITAL Nº 08, DO CONCURSO PÚBLICO
Nº 01/2009, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA
O CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA DA CARREIRA DE
DELEGADO DE POLÍCIA DO DISTRITO FEDERAL
REALIZAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA DE
CONHECIMENTOS JURÍDICOS GERAIS E ESPECÍFICOS

A DIRETORA DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 1º, incisos III, XIII e XV e artigo 5º, inciso I, da Lei Distrital nº 837, de 28 de dezembro de 1994, do Decreto nº 21.688, de 07 de novembro de 2000, e suas alterações, e na Portaria nº 1.031, de 07 de julho de 2006, TORNA PÚBLICO o local e horário da realização da Prova Discursiva de Conhecimentos Jurídicos Gerais e Específicos dos candidatos ao concurso público destinado ao provimento de vagas para o cargo de Delegado de Polícia da Carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal, conforme segue.

1. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA PROVA

1.1. DATA: 10/1/2010; ABERTURA DOS PORTÕES: 13h (treze horas); FECHAMENTO DOS PORTÕES: 14h (quatorze horas); INÍCIO DA PROVA: 14h (quatorze horas); DURAÇÃO DA PROVA: 4h30 (quatro horas e trinta minutos).

1.2. LOCAL: Fundação Universa, SGAS 609, Conjunto E, Asa Sul, Brasília-DF.

1.3. Deverão comparecer para realização da Prova Discursiva de Conhecimentos Jurídicos Gerais e Específicos todos os candidatos mencionados no item 2 do Edital nº 7, de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, em 22 de dezembro de 2009.

1.4. O candidato deverá observar na listagem de convocação abaixo as seguintes informações: sala, número de inscrição e nome completo.

1.4.1. SALA 101: 98106767, ACHILLES BENEDITO DE OLIVEIRA JUNIOR; 98107580, ADERALDO DE MORAIS LEITE JUNIOR; 98104804, ADRIANO CAMARGO PATUSSI; 98102974, ADRIANO CHAVES VALENTE; 98111855, ADRIERLIS RIBEIRO DUARTE; 98104780, ALBERTO BARBOSA MACHADO NUNES RODRIGUES; 98102339, ALESSANDRO RODRIGUES ORNELAS; 98106541, ALEX FEITOSA DE OLIVEIRA; 98102688, ALEXANDRE CALVO DE BASTOS GOMES; 98106026, ALEXANDRE HUDSON MASCARENHAS SOARES; 98107658, ALEXANDRE LUIZ AMORIM FALASCHI; 98101810, ALEXANDRE PEREIRA SALES; 98103892, ALINE PAULINO BUENO SOUTO; 98100392, ALLAN CARLOS COBACHO DO PRADO; 98108231, ANA PAULA VIEIRA FERNANDES; 98107711, ANDRE CARVALHO SALSA; 98106940, ANDRE GUSTAVO FELTES; 98104505, ANDRE LUIS DUARTE COSTA; 98110094, ANIE RAMPON; 98107502, ANTONIO ALVES RIBEIRO DA COSTA; 98110432, ANTONIO FABIO DA SILVA MARQUEZINI; 98108032, ARMANDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR; 98107200, BALTAZAR DE DEUS PEREIRA; 98107364, BERNARDO DE MELLO MATOS COSTA; 98101604, BERNARDO MARINO CARVALHO.

1.4.2. SALA 102: 98112823, BIANCA MELO CINTRA; 98106327, BRENDA LIMONGI FREIRE; 98103725, BRUNA EIRAS XAVIER; 98103993, BRUNNO MARLON MORAES OLIVEIRA ORNELAS; 98101739, BRUNO DIAS GALVAO CAVALCANTI; 98109574, BRUNO RIOS EHNDO; 98100987, BRUNO ROCHA LUZ SOUSA; 98110254, CAIO BERGAMO MARQUES DA SILVA; 98105608, CAIO VILAS BOAS DA COSTA PACHECO; 98100419, CAMILA TEIXEIRA LEITE; 98111161, CARLOS ALBERTO DA SILVA; 98111889, CARLOS CASTELO PAES LIMA RODRIGUES; 98107485, CARLOS NESTOR LIMA PASSOS DA SILVA JUNIOR; 98111491, CAROLINA BARRETO DE ALMEIDA BRAGA; 98109679, CAROLINA NUNES CARVALHO BERNARDES; 98103828, CAROLLINA RACHEL COSTA FERREIRA TAVARES; 98104914, CAUE ALVES PONCE LIONES; 98103806, CELIA REGINA LARA; 98111857, CHARLES TADEU DA SILVA; 98100969, CHRISTIAN ARAUJO ALVIM; 98106432, CLAUDIA DELGADO ATHAYDE CAVALCANTE; 98103577, CLAUDIO CEZAR CAVALCANTES; 98113508, CLAUDIO DEODATO RODRIGUES PEREIRA; 98113453, CLAUDIO REGO PANTOJA; 98106745, CLEMILSON ARAUJO DA SILVA; 98108878, CLEYBIO JANUARIO FERREIRA; 98112546, CRISTIANE DOS SANTOS DONATINI; 98110143, CYNTHIA ASSIS DE PAULA; 98102347, CYNTIA CRISTINA DE CARVALHO E SILVA; 98113004, DALMO LUIZ SILVA BUENO; 98100051, DANIEL CARVALHO BRASIL NASCIMENTO; 98100843, DANIEL JOSE MESQUITA MONTEIRO DIAS; 98110233, DANIEL MELO GARCIA; 98108316, DANIEL VITOR VIEIRA LIMA; 98109644, DANILO GUIMARAES LIMA.

1.4.3. SALA 103: 98110580, DAVI VILAS VERDES GUEDES NETO; 98106702, DENIS LIMA BONFIM; 98100461, DENISE PEREIRA ROCHA LIMA; 98100941, DIEGO ASSUNCAO BARBOSA DA SILVA; 98109373, DIEGO COSTA PINTO DANTAS; 98113098, DIOGO BARROS CAVALCANTE; 98105998, DIONISIO ALMEIDA SIQUEIRA; 98112671, DJALMA MOREIRA GOMES JUNIOR; 98104117, EDERSON MARCIO DE OLIVEIRA; 98102546, EDMILSON DIONIZIO SOARES; 98103782, EDSON JOSE DE ARAUJO JUNIOR; 98109208, EDUARDO ATHAYDE DE SOUZA MOREIRA; 98108042, EDUARDO DE FREITAS DA SILVA; 98108062, EDUARDO PEREIRA NOGUEIRA DA GAMA; 98109342, ELIANTO DE SOUZA DO COUTO; 98108103, EMANOEL VANESSA CORTES RIBEIRO; 98100248, ERNANDO SIMIAO DA SILVA FILHO; 98100067, ERNEST RENAN GUTIERREZ ROCHA; 98103714, EUGENIO CARVALHO RIBEIRO; 98109865, FABIANA GALARCA PASSUELLO; 98111361, FABRICIO AUGUSTO MACHADO BORGES PAIVA; 98107713, FELIPE CAO SOCHA; 98103756, FELIPE EUGENIO DE ALMEIDA AGUIAR; 98112599, FELIPE TEIXEIRA CANCELA JR; 98105791, FERNANDO CELSO DA SILVA RODRIGUES; 98103718, FERNANDO CENTENO DUTRA; 98100747, FERNANDO FERDINANDO NORONHA DE OLIVEIRA MILANEZ; 98108228, FILIPE BORGES BRINGHENTI; 98110835, FLORENCIO NETO PALHA DIAS NEVES; 98101253, FRANCISCO ENALDO SALES CAMPE-

LO; 98106467, GEORGIA MARRIANNY GONCALVES BASTOS; 98100944, GILBERTO DE SOUZA ANDRADE; 98102308, GILBERTO NAVES BARCELOS; 98110480, GILCILENE DA COSTA DE SOUSA; 98103586, GUILHEME DE SA MENEGHIN.

1.4.4. SALA 104: 98108096, GUILHERME AUGUSTO DE ALBUQUERQUE ARZANI; 98101162, GUILHERME SOUSA MELO; 98100447, GUSTAVO AMARAL YUNG; 98100426, GUSTAVO DO NASCIMENTO OHASHI; 98105678, GUSTAVO FARIA PEREIRA; 98104142, GUSTAVO LOPES PAES; 98113616, GUSTAVO PAIVA NONATO DE ALMEIDA; 98109599, GUSTAVO RIBEIRO DA COSTA RIGO GUIMARAES; 98106377, HASSAN MOHAMAD TAHA; 98100141, HENRIQUE CANEDO DE CASTRO PINTO; 98102425, HENRIQUE OTAVIO RIBEIRO PANTUZO; 98106508, HENRIQUE RETES LIMA; 98109191, HENRY GALDINO MUNDIM; 98101570, HERMES DA SILVA DANTAS; 98103713, HUMBERTO BERNARDO VALLI NAHUM WANDERLEY; 98103409, IGOR DE OLIVEIRA BESSA; 98100121, IGOR LEONARDO LIMP BOA VIDA; 98112357, IGOR MAGALHAES GAIOSO; 98103726, IGOR ROBERTO ALBUQUERQUE ROQUE; 98101123, ISABEL DAVILA LOPES BORGES DE MORAES; 98110574, ISABELA RIBEIRO CORREIA DE ARAUJO; 98110684, ISABELLA ANGELICA DOS SANTOS CHAVES; 98106115, IVANDECI JOSE CABRAL JUNIOR; 98101959, IZELMAN INACIO DA SILVA; 98111249, JANAINA MAGALHAES FERNANDES OLIVEIRA.

1.4.5. SALA 105: 98111033, JANDSON BERNARDO DA SILVA; 98101067, JOAO RAFAEL DE CARVALHO MONTEIRO; 98106416, JOAS BRAGANCA BORGES; 98112773, JOEL LEAL DO ROSARIO JUNIOR; 98106016, JOEL SILVEIRA SANTOS; 98112351, JONAS ZOLI SEGURA; 98105959, JOSE HORACIO FONSECA DE OLIVEIRA; 98104331, JOSE BORGES TEIXEIRA JUNIOR; 98101024, JOSE LUIZ BIORA JUNIOR; 98110777, JOSE VALDEMAR OLIVEIRA JUNIOR; 98102729, JOSIEL GOMES DA SILVA; 98100879, JUAN CARLO BORGES GOMEZ; 98111909, JULIANA MAGALHAES FERNANDES OLIVEIRA; 98103312, JULIANA MARTINS DOS SANTOS; 98100133, JULIO CESAR ARANA VARGAS; 98107206, KALILAH PEREIRA GUEDES MEDEIROS; 98102647, KONRAD MUNIS PEREIRA DA ROCHA; 98100598, LAURITO ECA MENEZES JUNIOR; 98106807, LAURO GONDIM GUIMARAES; 98105277, LEANDRO ALVES RIBEIRO; 98101441, LEANDRO BATISTA DE OLIVEIRA; 98105481, LEANDRO BORGES BERTHOLDO; 98103522, LEANDRO LARA MOREIRA; 98103234, LEANDRO VENICIUS FONSECA ROZEIRA; 98105017, LEONARDO ALCANFOR DE PINHO SILVA; 98108816, LEONARDO CARVALHO TENORIO DE ALBUQUERQUE; 98112307, LEONARDO DUMONT PALMERSTON; 98106208, LEONARDO PAZ DE LIMA; 98107356, LEONARDO ROQUE DA MATA MONTEIRO GAMA; 98112225, LEONARDO VILLACA VARGAS SAMPAIO BRAGA; 98111091, LEO NEL PAZ DE LIMA; 98113445, LETICIA DE LIMA NEVES; 98102847, LETIZIA FERNANDES DE LOURENCO ROCHA; 98106269, LIANA CARNEIRO ARAGAO; 98100660, LUCIANA CARNEIRO DA SILVA.

1.4.6. SALA 106: 98104602, LUCIANNIA FERNANDA DE CASTRO BARBOSA; 98111993, LUCIANO SANTOS SILVA; 98107033, LUDGERO FERREIRA LIBERATO DOS SANTOS; 98102081, LUIZ ALBERTO ALVES FERREIRA; 98103401, LUIZ AUGUSTO MATTOS BRAGA; 98100331, LUIZ DIONISIO DE MELO JUNIOR; 98100686, LUIZ HUMBERTO ALVES DE OLIVEIRA; 98103432, MANOEL FERREIRA DA PONTE; 98108251, MANOEL VILCE FONSECA; 98103938, MARCEL BERNARDI MARQUES; 98110445, MARCEL SERIO SANTOS; 98112104, MARCELA PORTELA NUNES BRAGA; 98104147, MARCELO ALMEIDA VIANA DUTRA; 98100492, MARCELO MORUM XAVIER; 98106913, MARCELO SOUZA COSTA; 98102007, MARCELO ZAGO GOMES FERREIRA; 98108820, MARCIO ABREU FERREIRA DA CUNHA; 98112711, MARCIO AUGUSTO SOUZA LISBOA; 98109763, MARCIO JOSE DE SOUZA; 98111621, MARCIO MENDES SILVEIRA; 98104974, MARCO AURELIO DA SILVA; 98113378, MARCO AURELIO MONTEIRO; 98106537, MARCO TULIO VIEIRA; 98104908, MARCOS PAULO LOURES MENESES; 98106613, MARCOS PAULO SAMPAIO RIBEIRO DA SILVA; 98109694, MARCOS TORRENS; 98107616, MARILIA AUGUSTO DE OLIVEIRA PLAZA; 98102211, MATEUS FORTINI QUINTAO; 98111428, MATHEUS LUCAS OLIVEIRA; 98104893, MIKHAIL ROCHA E MENEZES; 98101363, NAFEZ IMAMY SINICIO ABUD CURY; 98104346, NANCY PEIXOTO DE CAMPOS; 98107985, NATHAN DA SILVA NETO; 98112573, OMAR BELLOTTI FERREIRA; 98108690, OTAVIO FLORES BUENO DA FONSECA.

1.4.7. SALA 107: 98106756, PAULO CLEBER SILVA DE ALMEIDA; 98101787, PAULO DE TARSO MARTINELLI; 98108645, PAULO HENRIQUE LUIZ REZENDE; 98108777, PAULO RENATO ALVARENGA FAYAO; 98107319, PEDRO HENRIQUE ANDRADE SANTIAGO; 98112666, PEDRO MAGALHAES RONCISVALLE; 98113542, PEDRO ROCHA ROSATI; 98103138, PEDRO SOUZA MAURMO; 98111143, PETER LEMKE SCHRADER; 98108349, RAFAEL CRUZ BANDEIRA; 98104504, RAFAEL FRAZAO POVOAS; 98106937, RAFAEL GONCALVES DE SENA CONCEICAO; 98112038, RAIMUNDO NONATO PEREIRA DINIZ; 98100001, RAPHAEL LOPES JORGE; 98101354, RAPHAEL QUAGLIATO BELLINATI; 98107100, REIDRIC VICTOR DA SILVEIRA CONDE NEIVA E SILVA; 98105477, REINALDO COSME VILAR DE OLIVEIRA JUNIOR; 98100755, RENATA FARIAS COSTA GOMES DE BARROS; 98110650, RENATA VANZELLA SCASSIOTTI; 98104514, RENATO AUGUSTO ERCOLIN; 98103946, RENATO CESAR FALCAO MACEDO; 98110499, RENATO LOPES ROCHA; 98103068, RENATO LOURENCO; 98110804, RENATO POLIDO PEREIRA; 98104860, RENATO RESENDE DO NASCIMENTO; 98100640, RODNEY MARTINS FARIAS; 98105234, RODOLFO ROSA TELLES MENEZES; 98102851, RODRIGO ANTUNES DE CAMARGO; 98110317, RODRIGO BOAVENTURA MARTINS; 98112009, RODRIGO LIMA BARBOSA; 98101546, RODRIGO OTAVIO LOPES DO AMARAL RODRIGUES; 98106904, RODRIGO RIBEIRO DE MAGALHAES ALVES; 98110368, RODRIGO TEIXEIRA MORETI; 98102931, ROGER GALINO; 98104757, ROGERIO CANDIDO RIBEIRO.

1.4.8. SALA 108: 98102867, RONNEY AUGUSTO MATSUI ARAUJO; 98100590, RUBERAM SANTANA LACERDA; 98100508, THAISA MAYRA DE PAULA BOTELHO; 98106002, THIAGO HENRIQUE TELES LOPES; 98110135, THIAGO ALBUQUERQUE SILVA; 98113192, THIAGO DOS SANTOS LEMOS; 98100700, THIAGO FIGUEIREDO BEZERRA DE MENEZES; 98109869, THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA; 98104231, THIAGO QUEIROZ OLIVEIRA; 98104335, THIAGO TEIXEIRA DE OLIVEIRA; 98106564, THIAGO VICENTINI DE OLIVEIRA; 98112017, VAGNER RODRIGUES DA SILVA NEVES; 98107093, VANDER RODRIGUES BRAGA; 98103135, VINICIUS RODRIGUES ALVES; 98106089, VITOR DE MELLO DUARTE;

98107953, VITOR SOUZA CUNHA; 98101556, WALDEMAR ANTONIO TASSARA JUNIOR; 98109924, WALTER ENGRACIA DE OLIVEIRA NETO; 98104311, WALTER FREIRE CAPIBERIBE NETO; 98110771, WALTER PEREIRA DA CUNHA JUNIOR; 98102497, WENDERSON SOUZA E TELES; 98108507, WILDSON DOS SANTOS CORREIA; 98107539, WILSON DICKMANN; 98105237, WILSON MORAIS JUNIOR; 98103940, WILSON PERES FERREIRA; 98106300, ZANDER VIEIRA PACHECO.

2. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, de comprovante de inscrição e de documento de identidade original.

3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de aplicação das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e (ou) à assinatura do portador.

5. Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, em data e (ou) em horários diferentes dos predeterminados neste edital.

6. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e (ou) similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

7. No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, qualquer tipo de relógio, walkman, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, entre outros). Caso o candidato leve alguma arma e (ou) algum aparelho eletrônico, estes deverão ser recolhidos pelas pessoas encarregadas da fiscalização das provas. O descumprimento do disposto neste subitem implicará a eliminação do candidato.

8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no Diário Oficial do Distrito Federal e na Internet, no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>.

CLÁUDIA ALCÂNTARA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA Nº 11/2009.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que foi suspensa a concorrência supracitada, por força da Decisão Liminar nº 240/2009 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília/DF, 28 de dezembro de 2009
SAMUEL DIAS JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO - DESCLASSIFICAÇÃO
COMUNICADO PÚBLICO Nº 01/2009.

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE EMPRESAS DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONTRATAREM COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PARA CONSTRUÇÃO E LEGALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL – PROGRAMA HABITAR-BEM

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Comissão Especial de Seleção, nomeada pela Resolução da Presidência nº 93/2008-PRESI, de 29 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 1º de outubro de 2009, Seção 2, página 47, TORNA PÚBLICO o julgamento das propostas técnicas da seleção simplificada de empresas do ramo de construção civil para contratar com a Caixa Econômica Federal - CEF para construção e legalização de empreendimentos habitacionais de interesse social – HABITAR BEM - (Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006): Ficam desclassificadas na seleção, as empresas 1- EMARKI ENGENHARIA S/A, 3 - JC GONTIJO ENGENHARIA S.A, 4 - APEX – ENGENHARIA COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA, 5 - CONSTRUTORA VILLELA E CARVALHO LTDA e 6 - BRASAL INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES DE IMÓVEIS LTDA. Considerando que todas as empresas foram desclassificadas e por analogia aos ritos fixados pelo Estatuto das Licitações, fica estabelecido o dia 21 de janeiro de 2010, às 10 horas, o prazo final para que as empresas ora desclassificadas, apresentem novas propostas técnicas escoimadas das irregularidades identificadas, sob pena de serem consideradas desistentes e, em consequência, desclassificadas definitivamente da Seleção. Nos termos do item 11.4 do Comunicado, os recursos deverão ser apresentados no prazo de 05 (cinco) dias úteis. As informações técnicas sobre a análise das propostas poderão ser obtidas pelos telefones 3214-1809, 3214-1812 e 3214-1813. As demais informações, com a Comissão de Seleção, no telefone 3214-1821 ou no endereço constante do edital.

Brasília/DF, 28 de dezembro de 2009.
HAROLDO DA SILVA

Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 04/2010

Objeto: recarga e fornecimento de extintores. Data de recebimento dos envelopes: 13/01/2010 às 15 horas. Cópia do edital encontra-se à disposição na Seção de Licitação e Contrato, 3º andar do Edifício Anexo, fone 3314-2147 e no site: www.tc.df.gov.br.

Brasília, 28 de dezembro de 2009
HENRIQUE DE FREITAS SOARES
Pregoeiro

INEDITORIAIS

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL

DECISÃO COREN-DF Nº 144/2009.

Dispõe sobre os critérios para anotação de Responsabilidade Técnica nos estabelecimentos de ensino, instituições de saúde públicas, privadas, conveniadas e filantrópicas onde são desenvolvidas atividades de Enfermagem e assistência à saúde no Distrito Federal. Define as atribuições e conduta do Responsável Técnico no Distrito Federal. Revoga as Decisões COREN-DF 72/2005 e 73/2005. O Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal-COREN-DF, no uso de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas na Lei nº 5.905/73, Art. 15, Incisos II, III, VIII; Considerando a Resolução COFEN Nº 302/2005, que dispõe sobre a Responsabilidade Técnica do Enfermeiro e sobre a competência do Conselho Federal de Enfermagem, consignada na Lei nº 5.905/73, Inciso V, Art. 8º; Considerando a definição de Direção, Serviço ou Gerência de Enfermagem, como o conjunto de unidades de Enfermagem que são constituídas pelos recursos físicos e humanos em uma instituição de assistência à saúde; Considerando que a Direção, Gerência ou Chefias de serviço e de unidade de Enfermagem são privativas do (a) Enfermeiro (a), conforme dispõe o Art. 11, Inciso I, alíneas “a”, “b” e “c” da Lei 7.498/86, regulamentada pelo Decreto 94.406/87; Considerando a Lei 2.604/55, artigo 3º, alíneas “a”, “b” e “c”, a qual define que o ensino e a Direção de Escolas de Enfermagem é atribuição do Enfermeiro; Considerando a Lei 7.498/86, artigos 12, 13, 15 e 23; Considerando a Resolução COFEN 311/2007 que aprova o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem; Considerando a Portaria M.S. Nº 1.625/2007; Considerando ser de competência do COREN-DF representar junto ao órgão estadual de saúde quando constatar infringência ao disposto nos incisos XXV e XXVI do Art. 10 da Lei Nº 6.437/77, de 20 de agosto de 1977, que configura como infração à legislação federal, exercer encargos relacionados com a promoção, proteção, recuperação e reabilitação a saúde da pessoa humana, sem a devida habilitação legal; Considerando que o Enfermeiro Responsável Técnico tem sob sua responsabilidade a direção, organização, planejamento, coordenação, execução e avaliação dos serviços de Enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares; Considerando que a Resolução 302/2005 não define as atribuições do Responsável Técnico e de que há necessidade de regulamentar suas atribuições; Considerando a deliberação do Plenário do COREN-DF, na 400ª Reunião Ordinária de Plenário; DECIDE: Art. 1º Estabelecer que deverá haver Enfermeiro em número suficiente em todas as unidades de serviço onde são desenvolvidas atividades e/ou ações de Enfermagem, no ensino ou na assistência, definido de acordo com a estrutura e finalidade das mesmas, considerando o grau de complexidade das ações a serem executadas pelo Enfermeiro; Art. 2º A Anotação de Responsabilidade Técnica do Enfermeiro Diretor, Gerente ou Chefe do Serviço de Enfermagem, pelo COREN-DF, passa a ser regida por esta decisão; Art. 3º Todos os estabelecimentos públicos, privados, conveniados ou filantrópicos e de ensino, onde existam atividades de Enfermagem, deverão obrigatoriamente, requerer a Anotação de Responsabilidade Técnica, junto ao COREN-DF, pelo Enfermeiro Responsável, cuja validade será de 12 (doze) meses, a contar da emissão da mesma; Parágrafo único A renovação da Anotação de Responsabilidade Técnica deverá ser requerida com o mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, antes do vencimento. Art. 4º O Enfermeiro que deixar de responder pela Direção, Serviço ou Gerência de Enfermagem, obrigatoriamente comunicará de imediato o COREN-DF para cancelamento da Anotação. §1º - Todo Enfermeiro Responsável Técnico que se afastar do cargo por um período superior a 30 (trinta) dias, obrigatoriamente comunicará ao COREN-DF para o procedimento de sua substituição. §2º - O Responsável Técnico que deixar de comunicar ao COREN-DF em 15 (quinze) dias o seu desligamento da Direção, Serviço ou Gerência de Enfermagem, responderá automaticamente a Processo Administrativo, conforme previsto na legislação vigente. §3º - Em caso de substituição do Responsável Técnico-RT, em período inferior a um ano, a direção do estabelecimento deverá encaminhar ao COREN-DF, dentro de 15 (quinze) dias, a partir da ocorrência, a eventual substituição da Anotação de Responsabilidade Técnica, requerida ao COREN-DF pelo novo enfermeiro, conforme disposto no artigo 6º. Art. 5º As instituições de saúde públicas e filantrópicas, poderão requerer dispensa do recolhimento da taxa, referente a emissão da CRT. Art. 6º O Enfermeiro que requerer a Certidão de Responsabilidade Técnica (CRT) deverá estar munido dos seguintes documentos: §1º – Formulário do COREN-DF para requisição da CRT, devidamente preenchido, constando o nome do (a) enfermeiro (a), número do COREN-DF, endereço residencial, indicação precisa de sua carga horária de trabalho, bem como, assinatura e carimbo do Enfermeiro requerente; §2º – Cópias: do comprovante de recolhimento da taxa referente a emissão da CRT; comprovante de recolhimento, pelo enfermeiro (a), do valor da anuidade correspondente ao exercício anterior (caso esteja inscrito no COREN-DF, desde o exercício anterior) e cópia do ato de designação do profis-